

**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-BA)**

**PORTARIA Nº. 1378 DE 28 DE novembro DE 2018.**

**Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação e Homologação de Credenciamentos, instituída por meio da Portaria DETRAN N.º 1.228 de 19 de outubro de 2018, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN-BA).**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-BA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução N.º 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto Estadual N.º 10.137/2006,

Considerando o Ofício CEAHC N.º 001/2018, solicitando a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação e Homologação de Credenciamentos;

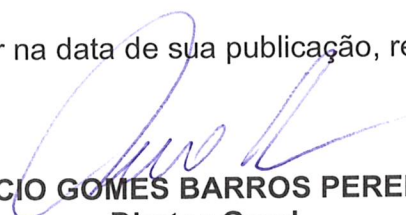
Considerando as Notificações expedidas em razão dos trabalhos de avaliação e homologação dos credenciamentos, que ainda estão dentro do prazo para o exercício da ampla defesa e contraditório;

Considerando a Solicitação N.º MA-012/2018 da equipe técnica designada para proceder à auditoria de Acompanhamento e Execução Orçamentária e Financeira do DETRAN/Ba, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE), e ampliando seu foco para as demais atividades desempenhadas por empresas credenciadas junto a esta autarquia;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar, pelo prazo de 15 (quize) dias, os trabalhos da Comissão Especial de Avaliação e Homologação de Credenciamentos, nos termos da Portaria DETRAN N.º 1.228 de 19 de outubro de 2018, para desempenhar avaliação e proceder à fiscalização dos processos de credenciamento e renovação de credenciamento relacionados às atividades desenvolvidas pelas empresas para a realização de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores, pelos Centros de Formação de Condutores – CFC; realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, pelas Clínicas Médicas e Psicológicas de Trânsito; atividade de Estamparia de Placas e de Tarjetas de Identificação de Veículos Automotores; e realização de vistoria de identificação veicular por Empresas Credenciadas de Vistoria, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia – DETRAN/Ba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de novembro de 2018.

  
**LUCIO GOMES BARROS PEREIRA**  
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN  
Diretor-Geral

Av. Antônio Carlos Magalhães, 7744 – Iguaçu – CEP: 41.100-180 – Salvador – Bahia – Brasil  
Tel.: 71-3116-3411/2355 Fax: 71-3116-2355  
Site: <http://www.detrans.ba.gov.br>

